



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.007127/2025-09**

Interessado: **MARCELA ALEJANDRA BALBUENA**

1. Trata-se de recurso apresentado por Marcela Alejandra Balbuena, nacional da Argentina, em face do Auto de Infração nº 1348_04474_2025, lavrado com fundamento no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão da permanência irregular no território nacional por 146 dias além do prazo autorizado.

2. A interessada alega que não conseguiu renovar sua documentação migratória por falta de vagas para agendamento, apesar de ter iniciado o processo em dezembro de 2024, apresentando comprovantes de tentativa de regularização. Sustenta que a situação decorreu de fatores alheios à sua vontade e requer o cancelamento da penalidade aplicada.

3. As alegações apresentadas não afastam a infração constatada, pois a permanência irregular é incontroversa e não houve conclusão do procedimento de renovação antes do vencimento do documento. A dificuldade de agendamento, embora possa ser considerada circunstância atenuante, não constitui causa legal para exclusão da responsabilidade administrativa, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e regulamentação correlata.

4. Diante do exposto, indefiro o recurso apresentado por Marcela Alejandra Balbuena, mantendo-se a multa aplicada no Auto de Infração nº 1348_04474_2025.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 29/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142797963&crc=56B5A63D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142797963&crc=56B5A63D).
Código verificador: **142797963** e Código CRC: **56B5A63D**.